

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL PROPEG Nº 12/2019: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ADENDO Nº 01

Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos (CZS), em nível de especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de 15 (quinze) vagas oferecidas por esta IFES.

1. ADENDO

1.1. A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos (CZS) torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Propeg nº 12/2019, com alterações nos seguintes itens: **1.1**; **9.3**; **9.4** e **subitens**; **9.5**; **9.6**; e, **Anexo I**, que passam a ter a seguinte redação:

1. NATUREZA DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos é um curso regular, presencial, de execução no Campus Floresta, unidade Marechal Cândido Rondon, Cruzeiro do Sul/AC, compondo as atividades de ensino de pós-graduação da Ufac, com um total de 26 (vinte e seis) créditos, totalizando 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração máxima de três semestres letivos, sendo dois semestres para o término dos créditos teóricos e mais um semestre para a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

(...)

9. DA MATRÍCULA

(...)

- **9.3** A efetivação da Matrícula Curricular será realizada na Secretaria do Curso, na Unidade Marechal Cândido Rondon, no horário das 08h às 12h, conforme o Cronograma deste Edital.
- **9.4** Serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da Matrícula Curricular:
- 9.4.1 Requerimento de Matrícula Curricular, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 9.4.2 Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- **9.4.3** Comprovante da Matrícula Institucional, emitido pelo NURCA;
- **9.5** Serão considerados desistentes aqueles candidatos que não efetuarem a matrícula no Curso conforme a data estabelecida no Cronograma.
- **9.6** A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

ANEXO I
()
() Cópia do diploma de graduação, registrado pelo MEC;
()

1.2. O Edital retificado, com estas alterações, será publicado no Portal <u>www.ufac.br</u> nesta mesma data.

Rio Branco/Acre, 05 de abril de 2019.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO